



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
Rua São José, s/n - Centro – CEP: 65.668-000 - CNPJ: 03.018.837/0001-56
CONSULTA

NOME: MARLUCIA RIBEIRO DE SOUSA

End. Rua Santa Barbara s/n – Sucupira do Riachão - MA.

CPF: 039.401.563-02

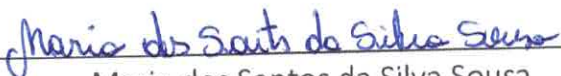
Senhor(a)

Convidamos você para apresentar proposta para a **contratação de prestação de serviços de suporte institucional para o Legislativo Municipal de Sucupira do Riachão - MA**. Conforme especificações em anexo, acompanhada do valor e prazo de validade da proposta, e demais documentos pertinentes.

Prazo para prestação dos serviços: Imediato.

Aguardamos sua proposta no prazo de 10 (dez) dias na sede desta Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA, situada à Rua São José, s/n, Centro – Sucupira do Riachão/MA – CEP: 65.668-000.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DOMUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2023.



Maria dos Santos da Silva Sousa

Presidente CPL

Portaria nº 05/2023



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
Rua Grande, s/n - Centro – CEP: 65.668-000 - CNPJ: 03.018.837/0001-56

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - FUNDAMENTAÇÃO:

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, é elaborado o presente para que seja efetuado a contratação de prestação de serviços, conforme este instrumento.

2 - OBJETO:

Contratação de prestação de serviços de suporte institucional para o Legislativo Municipal, conforme o presente instrumento.

2.1 - Justificativa:

Este pedido tem a finalidade de atendimento das atividades administrativas do Legislativo Municipal.

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 - Os serviços serão executados de forma imediata, a contar da emissão da carta contrato, nota de empenho e ordem de serviços pela autoridade competente;

3.2 - Os pagamentos serão efetuados mediante a execução dos serviços em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão de documento fiscal (Nota Fiscal de Prestação de Serviços) acompanhado das certidões de regularidade do contratado (a), devidamente atestado pela autoridade competente.

4 - DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do futuro contrato será até 31/12/2023.

5 - DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS:

Os preços deverão estar compatíveis com os valores praticados no mercado, em especial na Cidade de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão.

6 - DA ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICA DOS SERVIÇOS:

Item	Descrição	Und.	Quant.
01	Prestação de serviços de suporte institucional para o Legislativo Municipal, compreendendo: » Auxílio no desempenho das atividades administrativas; » Postagem, coleta e distribuição de correspondências; » Auxílio no atendimento ao público e Vereadores; » Organização e arquivamento de documentos; » Providenciar quando solicitado fotocópias de documentos; » Transporte de documentos e coleta de assinaturas dentro e fora da repartição; » Auxílio na elaboração e identificação de documentos para disponibilização no Portal Oficial do Legislativo.	Mês	12



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
Rua São José, s/n - Centro - CEP: 65.668-000 - CNPJ: 03.018.837/0001-56

MINUTA CARTA CONTRATO Nº xxxxx/2023

I – PARTES:

CONTRATANTE:	CAMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	
ÉND:	RUA SÃO JOSÉ, S/N, CENTRO	
C. N. P. J. (MF)	03.018.837/000-56	
REPRESENTADA POR:	JOSE ARTUR REIS DA SILVA	
C. P. F:	352.683.603-53	CARGO: VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADA:		
END.:		
C. N. P. J. (M F) /C P F:		
REPRESENTANTE:		
RG/CPF		CARGO:

II – OBJETO E VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE INSTITUCIONAL PARA O LEGISLATIVO MUNIICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA.	R\$
VALOR TOTAL DESTA CARTA CONTRATO		R\$

III – PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:

O prazo de vigência do futuro contrato será até 31/12/2023, e o pagamento será efetuado mensalmente, a contar da assinatura da carta contrato, emissão de documento fiscal (DANF) acompanhado das certidões federais.

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	010101 – CÂMARA MUNICIPAL
PROGRAMA	01. 031. 0001. 2002.00000 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
NAT. DESPESA	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE	FPM, ICMS, e Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

